



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)**

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios justifica-se em razão de que os itens licitados serão utilizados em oficinas e em ações realizadas pelas Equipes Volantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Programa Criança Feliz, sendo que atualmente não constam em ata de registro de preços vigente.

2. OBJETO:

Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para oficinas realizadas pelas Equipes Volantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e ações promovidas pelo Programa Criança Feliz.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	28308	Pêssego em calda - em metades - 450g (peso drenado)	unid	30
2	2983	Chocolate barra c/1kg (meio amargo mínimo 1kg)	kg	30
3	28032	Chocolate granulado (mínimo 200g)	unid	50
4	28370	Chocolate em pó, indicação na embalagem de no mínimo 50% cacau, embalagem de 200g	unid	50
5	28755	Bombom unidade De chocolate - 20g (recheio cremoso, wafer crocante e cobertura sabor chocolate branco ou preto)	unid	1000
6	28764	Doce de Leite (400g)	pote	30
7	27124	Creme de leite	caixa	200



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

		200g		
8	10522	Essência De Baunilha (liquida mínimo 30ml)	unid	10
9	28892	Coco Ralado embalagem de 100g	pacote	50
10	3664	Leite condensado 395g (lata ou caixinha)	unidade	200
11	10084	Condimento de Cravo da Índia (mínimo 10g)	unid	30
12	20445	Canela em casca (mínimo 10g)	unid	30
13	30833	Banha (mínimo 1kg)	kg	30
14	33516	Nozes (sem casca mínimo 100g)	unid	50
15	18037	Pipoca doce saquinho 10g	unid	1000
16	8607	Bala com 500g Pacote c/mínimo 500g (sabor diverso, bala macia)	pacote	500
17	1898	Pirulito pacote c/mínimo 121g (formato de picolé)	pacote	500
18	19237	Bombom pacote Pacote c/900g (recheio cremoso, wafer crocante e cobertura sabor chocolate. Peso unitário: 20g)	pacote	500
19	17412	Bala de goma caixa com 30 tubos Caixa c/mínimo 900g e 30 unidades (sabor diverso)	caixa	500
20	33284	Salgadinho 55g sabores diversos (c/mínimo 55g por pacotinho)	pacote	1000
21	17414	Bombom chocolate caixa Chocolate ao leite 100 8g caixa com 16 unidades (caixinhas com, no mínimo 16 barrinhas embaladas individualmente, recheio wafer com cobertura de chocolate)	caixa	1000
22	25974	Biscoito tipo recheado mínimo 85g (diversos sabores)	unidade	2000
23	19237	Bombom pacote mínimo 1kg (recheio cremoso com crocância da cobertura de chocolate branco. Peso unitário: 20g)	pacote	500
24	17414	Bombom chocolate caixa (caixinha de bombom, com chocolates variedades) 250g	caixa	1000
25	19512	Barra de chocolate 80g sabores diversos (mínimo 80g)	unidade	500



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

26	4620	Carvão vegetal para churrasco mínimo 2kg	unidade	50
27	2983	Chocolate barra 1kg (chocolate em barra confeiteiro branco ou preto) unidade com mínimo 1kg	barra	500
28	18841	Corante alimentício cores diversas mínimo 100g	unidade	30
29	18676	Sorvete seco com 4 unidades (mínimo 4 unidades por pacote)	pacote	500
30	33597	Torrone de amendoim mínimo 90g	unidade	1000
31	26398	Ovinhos de chocolate ao leite, pacote 340g (mínimo 340g)	pacote	1000
32	26397	Coelho de chocolate 70g	unidade	1000
33	24957	Coelho de chocolate 36g	unidade	1000
34	33598	Paçoca de amendoim, pacote 255g (mínimo 255g)	pacote	500
35	33599	Chocolate ao leite, com recheio de morango, caixa de 393g, com 32 unidades, cada unidade 12g	caixa	500
36	27638	Chocolate ao leite, em formato de cilindro - caixa com 30 unidades/480gr. (Caixa com 30 unidades de no mínimo 16gr. em formato de bastão, embaladas individualmente, sabor chocolate branco ou chocolate preto)	caixa	500
37	18716	Pirulito Pacote 900gr (mínimo 900g sabor diverso/sortido)	unidade	500

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

PAC 2024 versão 6, linha 72 (gêneros alimentícios)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, cumprindo, também, o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor estimado para o presente processo toma como base pesquisa que reflete o valor praticado em mercado, sendo que o valor dos produtos foi o de menor preço.

Ainda, o objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, não havendo restrições.

Por derradeiro, é ideal a licitação via registro de preços, tendo em vista a disponibilidade dos itens para serem adquiridos conforme a necessidade e planejamento do CRAS e Programa Criança Feliz.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o estudo para aquisição/contratação do objeto descrito neste ETP identificou-se que a solução existente do mercado é a aquisição dos gêneros alimentícios pela sistema de registro de preços disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a proposta vencedora a de menor preço, em atenção ao princípio da economicidade, de modo a garantir que a Administração Pública utilize os recursos públicos de forma eficiente e eficaz, conforme a necessidade de aquisição. Sendo tecnicamente viável, visto que são produtos usuais no mercado.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As quantidades são uma estimativa de uso dos produtos no decorrer de validade da ata de registro de preços, considerando a previsão de ações do Programa Criança Feliz, o qual atua, principalmente, em datas festivas: páscoa, aniversário do PIM, natal, dia das crianças. E, ainda, oficinas desenvolvidas pelas Equipes Volantes, a qual tem previsto oficina de tortas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da aquisição foi realizada em atendimento ao Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022, estando acompanhada da cotação realizada no mercado local, evidenciando o valor referencial unitário e total estimado que servirá de referência para o processo licitatório. Ainda, o valor é referência estimado para o processo licitatório sendo que após definição do vencedor o valor da proposta comporá o instrumento contratual formalizado devendo ser executado na íntegra cabendo adições e supressões contratuais na forma da lei 14.122/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens oportunizando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a adoção da solução citada no decorrer deste estudo oportuniza esta SHDS realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos excessivos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, podendo adquirir os produtos à medida que as programações são repassadas ao setor administrativo responsável pelas compras, beneficiando, assim, um melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

Impactos ambientais identificados	Medidas mitigatórias indicadas

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

15 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Josiele Lima Ferreira Borges

Cargo: Técnico Administrativo

16 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Camilla Souza Capelão

Cargo: Secretária Municipal

Venâncio Aires, 06 de maio de 2024.